



a inexistência de fatos supervenientes aptos a interromper ou suspender o prazo prescricional;
a inexistência de impedimentos legais ao arquivamento;
III - elaborar relatório circunstanciado, nos termos do art. 3º da Resolução Normativa TCE-GO nº 12/2025, contendo as informações essenciais do processo;
IV - propor à autoridade competente a formalização do arquivamento, mediante ato administrativo individualizado, quando atendidos os requisitos normativos;
V - encaminhar os autos ao Ministério Público Estadual, para ciência e adoção das providências cabíveis, nos casos em que houver indícios de dano ao erário, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Normativa TCE-GO nº 12/2025; e
VI - zelar pela adequada instrução processual, pela rastreabilidade das decisões e pela observância dos princípios da legalidade, motivação e transparência.
Art. 4º A Comissão Intersectorial reunir-se-á sempre que convocada por seu presidente ou por determinação da autoridade superior.
§ 1º As deliberações da Comissão serão tomadas por maioria simples de votos.
§ 2º As reuniões e decisões da Comissão deverão ser formalizadas em atas e registros nos autos do processo administrativo correspondente.
Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 30, de 09 de janeiro de 2026.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN FARIAS TAVARES

Protocolo 595135

PORTARIA Nº 65, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O Superintendente de Gestão Integrada desta Secretaria de Estado da Administração (SEAD), no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria de Delegação nº 2416, de 25 de novembro de 2024, e considerando o artigo 41, §4º da Constituição Federal, bem como a Seção VI da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e o Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017, que regulamentam a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e ainda considerando o que consta nos Processos SEI nº 202518037006237 e 202518037006240, especialmente no Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, resolve:
Art. 1º Homologar, nos termos do art. 23, inciso V e IX, do Decreto estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017, os pareceres conclusivos da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar os servidores públicos relacionados abaixo APTOS à aquisição da estabilidade:

CPF	NOME	CARGO	DATA DE TÉRMINO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
XXX.917.101-XX	Elifas Miguel Gomes Alves	Analista de Gestão Governamental	04/12/2025
XXX.077.571-XX	Marcelo de Almeida Oliveira	Analista de Gestão Governamental	04/12/2025

Art. 2º Determinar o envio de cópia deste ato à Gerência de Normas e Critérios de Produtividade desta Pasta para conhecimento e devidos registros.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA LINO
Superintendente de Gestão Integrada
(Assinado eletronicamente em 16/01/2026)

Protocolo 595146

EXTRATO DO PRIMERO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2025

Processo: 202500005001487
Partes: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e GÁS E MAIS COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 41.485.159/0001-20
Objeto: O presente TERMO DE ADITIVO ao CONTRATO Nº 002/2025-SEAD, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de recarga de gás de cozinha P - 13 - GPL (gás de cozinha), tem como objetivo: (i) a prorrogação do exercício orçamentário e financeiro para o período de 12 (doze) meses, respeitando tão somente a juntada da documentação orçamentária e financeira para o exercício 2026/2027 e (ii) promover a indicação orçamentária e financeira para fazer face à despesa, compreendendo a vigência de 18/01/2026 à 17/01/2027, sem prejuízo ao reajuste previsto no contrato, quando elegível, constantes do processo administrativo nº 202500005001487, nos termos da Solicitação de Bens e Serviços - SBS nº 45/2025 - SEAD/SEC- (83327790), da Justificativa GEAAL/SEC (83249360), e da Especificação de Aditivo Contratual- GEAAL/SEC (83327597).
Data da assinatura: 16/01/2026
Assina pela SEAD: Alan Farias Tavares.
Assina pela Contratada: André Gustavo da Fonseca Tronconi.

Protocolo 595219

EXTRATO DE DESPACHO Nº 3441/2025 - SEAD

Processo: 202500005040821
Interessado (a): Daniella Pessoa Ferreira Cabral
Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares
Concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares.
Órgão de Origem: Secretaria de Estado da Administração.
Cargo: Técnico em Gestão Pública. **Fundamentação Legal:** Artigo 163 da Lei nº 20.756/2020. **Período:** 03 (três) anos - de 05/01/2026 a 04/01/2029

ANTÔNIO DE OLIVEIRA LINO
Superintendente de Gestão Integrada/SGI
Portaria de Delegação nº 2416/2024 - SEAD

Protocolo 595539

EXTRATO DE DESPACHO Nº 3239/2025 - SEAD

Processo: 202514304001667
Interessado (a): Vanda Pereira Soares de Sousa
Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares/
Suspensão de Contrato de Trabalho
Concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares/



ABC
Agência Brasil
Central



GOV
GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO

Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: (62) 3235-3358/ 3235-3359 WhatsApp - (62) 9 9218-9816
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Mardem Matos da Costa Junior
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais